



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2936, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$100.000,00, (cem mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+) 100.000,00

02	14	01	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA	
		3944	10.301.0014.2048.0000	Manutenção da Divisão de Assistência Médica 100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00200
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			312000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta do excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso 02 00

100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 03 de agosto de 2020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos